



PORTARIA Nº 008, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
14/06/2022
Secretaria municipal de
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Esta portaria altera a de número 007/2022, que designa o (a) servidor (a) público (a), **ANA PAULA FERREIRA PINTO**, matrícula de nº 5559353 ocupante do cargo de Assessor Administrativo inscrito no CPF nº 065.759.651/56, em substituição fica designado o servidor, **GILLIE MAGNUM ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Parque e Jardins, Decreto nº 2680/2022, inscrito no CPF nº 000.209.451-75, para atuar como fiscal da no contrato de nº **045/2022** para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO celebrado, respectivamente, com a Empresa: **J. F. CANINDE EIRELI**, CNPJ, pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 14 de junho de 2022.


GIVALDO MARIA DE MOURA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2687/2022